

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: kimza8t2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/04/2023 Indicação nº 1508/2023 Protocolo nº 3891/2023	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e à Excelentíssima Secretária interina de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de recursos para a aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Bugres-MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssima Secretária interina de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de recursos para a aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Bugres-MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação da Prefeita Maria Azenilda Pereira e da Secretária Municipal de Assistência Social Joana Miriam P. Carrasco, e tem como objetivo solicitar recursos para a aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Bugres-MT.

A Secretaria de Assistência Social do município de Itaúba necessita de:

VEÍCULO	QUANTIDADE
Automóvel Básico – 5 lugares	3
Automóvel Utilitário	1
Ônibus – 36 lugares	1

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Considerando o Censo/2010/IBGE, o município de Barra do Bugres possui 35.307 habitantes, dos quais, temos a estimativa das famílias de baixa renda, que segundo o IBGE são 3.744 famílias. E 2.590 famílias encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 8,1% da população municipal vivem nesta situação. Do total de extremamente pobres, 1.558 (60,2%) vivem no meio rural e 1.032 (39,8%) no meio urbano;

Considerando que o município de Barra do Bugres é pequeno porte II. Possui a Secretaria Municipal de Assistência Social, estruturada com a Proteção Social Básica e Especial. A Proteção Social Básica do município com 02 (duas) unidades de CRAS e 01 (um) Centro de Convivência; já a especial Estruturada com uma unidade de CREAS

Considerando que o CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA é o lugar da convergência de diferentes ações, local que integra o Programa de Atenção Integral à Família, o PAIF, com frequente acompanhamento das famílias participantes do Programa Auxílio Brasil, Ser família, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, o BPC e do Programa Criança Feliz; e os serviços de convivência com programas de segurança alimentar e nutricional e, também, com outras políticas sociais.

Considerando que no município possuímos possui essas unidades de atendimentos cofinanciados pelo Governo Federal, que são responsáveis por prestar serviço municipal de atendimento às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social;

Considerando que todas estas unidades socioassistenciais necessitam de veículos para que possamos melhorar a nossa estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social- MOBSUAS "nomenclatura dada à ação de aquisição e doação de veículos da Assistência Social".

Considerando que as entregas de veículos do MOBSUAS visam aprimorar o atendimento realizado à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e qualquer outra situação de vulnerabilidade ou risco social, em especial:

- Famílias cadastradas no Cadastro Único
- Famílias beneficiárias do Auxílio Brasil;
- Gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social risco pessoal e social;
- Idosos e pessoas com deficiência, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Pessoas em situação de rua.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A aquisição de veículos representa uma inovação ao garantir o atendimento socioassistencial de modo proativo, protetivo e preventivo, assegurando o acesso a direitos e proporcionando a superação das vulnerabilidades enfrentadas pelo público da Assistência Social.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2023

Beto Dois a Um
Deputado Estadual